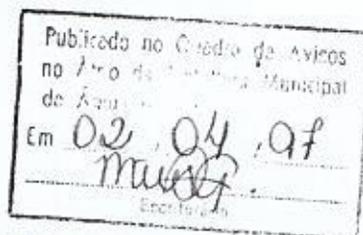


A que se refere art. 2º do Projeto de Lei nº 023/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 331/97



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CELEBRAR CONTRATO DE
COMODATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato de uma área de terras medindo 40m(quarenta metros) de frente e fundos e 50m(cinquenta metros) nas laterais, totalizando 2.000m²(dois mil metros quadrados), de propriedade da Municipalidade, situada ao longo da Rodovia do Café-Km 81, partindo do lado da Sede do Município de Água Branca, confrontando-se por seus lados direito, esquerdo e fundos com Helena Zarovna Woblewski e filhos.

Art. 2º - O contrato de comodato a que se refere o artigo anterior será celebrado com o SR. AILTON ASSIS, objetivando a instalação de uma oficina mecânica e auto-peças, tendo duração de 05(cinco) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - Fica vedada a transferência da referida área a terceiros, sob pena de rescisão imediata deste contrato.

Art. 4º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato antes do seu vencimento, para atender interesse público.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 02 de Abril de 1997.

Registrado no Livro N.º	05
às Folhas	06 v. a. 07
Em	02 / 04 / 97
	<i>M. Rocha</i>
	ESCRITÓRIO

JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal